

 Aeroportos e Segurança Aérea	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA-SA	Caderno de Encargos
CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		

DIRECÇÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES – NÚCLEO DE COMPRAS

CADERNO DE ENCARGOS

"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL"

(Concurso Público nos termos da alínea b), n.º 2 do artigo 30.º do Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de Abril)

PROCEDIMENTO Nº 18/ASA/DFA/2021

 Aeropostos e Segurança Aérea	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA-SA	Caderno de Encargos
CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		

ÍNDICE GERAL

CAPÍTULO I	3
DISPOSIÇÕES GERAIS	3
Cláusula 1. ^a - Objecto	3
Cláusula 2. ^a - Contrato	3
Cláusula 3. ^a - Prazo	4
CAPÍTULO II	4
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	4
Cláusula 4. ^a - Obrigações principais do fornecedor	4
Cláusula 5. ^a - Conformidade e operacionalidade dos bens	5
Cláusula 6. ^a - Entrega dos bens objecto do contrato	5
Cláusula 7. ^a - Inspecção e testes	6
Cláusula 8. ^a - Inoperacionalidade, defeitos ou discrepâncias	6
Cláusula 9. ^a - Aceitação dos bens	7
Cláusula 10. ^a - Garantia técnica	7
Cláusula 11. ^a - Encargos gerais	7
Cláusula 12. ^a - Objecto do dever de sigilo	9
Cláusula 13. ^a - Prazo do dever de sigilo	7
Cláusula 14. ^a - Preço contratual	9
Cláusula 15. ^a - Condições de pagamento	10
Cláusula 16. ^a - Adiantamento de preços e caução	10
Cláusula 17. ^a - Atraso nos pagamentos	11
CAPÍTULO III	11
PENALIDADES CONTRATUAIS E RESOLUÇÃO	11
Cláusula 18. ^a - Penalidades contratuais	11
Cláusula 19. ^a - Força Maior	12
Cláusula 20. ^a - Resolução por parte do Contraente Público	13
Cláusula 21. ^a - Resolução por parte do fornecedor	14
CAPÍTULO IV	14
RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS	14
Cláusula 22. ^a - Foro competente	14
CAPÍTULO VI	14
DISPOSIÇÕES FINAIS	14
Cláusula 23. ^a - Subcontratação e cessão da posição contratual	15
Cláusula 24. ^a - Comunicações e notificações	15
Cláusula 25. ^a - Contagem dos prazos	16
Cláusula 26. ^a - Lei aplicável	16
PARTE II	17
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	17, 23

	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA-SA	Caderno de Encargos
	CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	

Capítulo I

Disposições Gerais

Cláusula 1.^a

Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição, **por lotes**, de **Equipamentos de Proteção Individual**, de acordo com as disposições constantes na Parte II - Especificações Técnicas do presente Caderno de Encargos.

Cláusula 2.^a

Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimientos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 do presente Caderno de Encargos e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros.

	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA-SA	Caderno de Encargos
	CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	

Cláusula 3.^a

Prazo

O contrato inicia a sua vigência após a data da sua celebração e mantém-se em vigor até à entrega dos bens ao contraente público, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Capítulo II

Obrigações contratuais

Secção I

Obrigações do fornecedor dos bens

Subsecção I

Disposições gerais

Cláusula 4.^a

Obrigações principais do fornecedor

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o fornecedor as seguintes obrigações principais:
 - a) Obrigação de entrega dos bens identificados na sua proposta;
 - b) Obrigação de garantia dos bens.

	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA-SA	Caderno de Encargos
	CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	

Cláusula 5.^a

Conformidade e operacionalidade dos bens

1. O fornecedor obriga-se a entregar ao contraente público, os bens objeto do contrato com as características, especificações e requisitos técnicos previstos na Parte II - Especificações Técnicas do presente Caderno de Encargos, que dele faz parte integrante.
2. Os bens objeto do contrato devem ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam.
3. Todo o equipamento de proteção Individual deve:
 - a) Estar conforme as normas aplicáveis à sua concepção e fabrico em matéria de Segurança e Saúde;
 - b) Ser adequado aos riscos a prevenir e às condições existentes no local de trabalho, sem implicar por si próprio um aumento de risco;
 - c) Atender às exigências ergonómicas e de saúde do trabalhador;
 - d) Ser adequado ao seu utilizador;
 - e) Garantir a impressão do logo da ASA nos EPI aplicáveis.
4. É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, no que respeita à conformidade dos bens.
5. O fornecedor é responsável perante a entidade adjudicante por qualquer defeito ou discrepância dos bens objeto do contrato que existam no momento em que os bens lhe são entregues.

Cláusula 6.^a

Entrega dos bens objeto do contrato

1. Os bens objeto do contrato devem ser entregues no local e nas condições previstas na Parte II do presente Caderno de Encargos, no prazo estabelecido na proposta adjudicada.

	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA-SA	Caderno de Encargos
	CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	

- O fornecedor obriga-se a disponibilizar, simultaneamente com a entrega dos bens objeto do contrato, todos os documentos que sejam necessários para a boa e integral utilização ou funcionamento daqueles.
- Todas as despesas e custos com o transporte, seguro, garantia dos bens objeto do contrato e respectivos documentos para o local de entrega são da responsabilidade do fornecedor dos mesmos.

Cláusula 7.^a

Inspeção e testes

- Efetuada a entrega dos bens objeto do contrato, o contraente público procede à inspeção quantitativa e qualitativa dos mesmos, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades estabelecidas e se reúnem as características, especificações e requisitos técnicos e operacionais exigidos na Parte II do presente Caderno de Encargos e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei.
- Durante a fase de realização de testes, o fornecedor deve prestar à entidade adjudicante toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles, através de pessoas devidamente credenciadas para o efeito.
- Os encargos com a realização dos testes, devidamente comprovados, são da responsabilidade do fornecedor.

Cláusula 8.^a

Defeitos ou discrepâncias

- No caso de os bens entregues não comprovarem a total conformidade com as exigências legais, ou no caso de existirem defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos na parte II – Especificações Técnicas do presente Caderno de Encargos, a entidade adjudicante deve disso informar, por escrito, o fornecedor.
- No caso previsto no número anterior, o fornecedor deve proceder, à sua custa e no prazo razoável que for determinado pela entidade adjudicante, às substituições e ou ações

 Aeroportos e Segurança Aérea	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA-SA	Caderno de Encargos
CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		

necessárias para garantir o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.

- Após a realização das substituições e/ou ações necessárias pelo fornecedor, no prazo respectivo, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula anterior do presente Caderno de Encargos.

Cláusula 9.^a

Aceitação dos bens

- Caso os testes a que se refere a Cláusula 7.^a comprovem a conformidade dos bens objeto do contrato, com as exigências legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos na parte II – Especificações técnicas do presente Caderno de Encargos, deve ser emitido, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do final dos testes, um auto de receção, assinado pelos representantes do fornecedor e da entidade adjudicante, o qual deverá acompanhar a fatura.
- Com a assinatura do auto a que se refere o número anterior, ocorre a transferência da posse e da propriedade dos bens objeto do contrato para a entidade adjudicante, bem como do risco de deterioração ou perecimento dos mesmos, sem prejuízo das obrigações de garantia que impendem sobre o fornecedor.
- A assinatura do auto a que se refere o n.º 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos bens objeto do contrato com as exigências legais ou com as características, especificações e requisitos técnicos previstos na Parte II - Especificações Técnicas do presente Caderno de Encargos.

Cláusula 10.^a

Garantia

- Nos termos da presente cláusula e da lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, o fornecedor garante os bens objeto do contrato, pelo prazo constante da proposta adjudicada, a contar da data da assinatura do auto de receção, contra quaisquer defeitos ou discrepâncias com as exigências legais e com

	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA-SA	Caderno de Encargos
	CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	

características, especificações e requisitos técnicos definidos na parte II – Especificações Técnicas do presente Caderno de Encargos, que se revelem a partir da respetiva aceitação dos bens.

2. No prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data em que a entidade adjudicante tenha detetado qualquer defeito ou discrepância, este deve notificar o fornecedor, para efeitos da respetiva substituição.
3. As substituições previstas na presente cláusula devem ser realizadas dentro de um prazo razoável fixado pela entidade adjudicante e sem grave inconveniente para este último, tendo em conta a natureza dos bens e o fim a que os mesmos se destinam.

Cláusula 11^a **Encargos gerais**

1. Todas as despesas ou encargos em que o Fornecedor tenha de incorrer para o cumprimento de obrigações emergentes do contrato são da sua exclusiva responsabilidade e não podem ser reclamados à Entidade Adjudicante, a menos que outro regime decorra da lei ou do contrato.
2. Em caso de adjudicação de um conjunto de lotes ao mesmo adjudicatário de valor agregado igual ou superior a 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos), aquele deverá se responsabilizar pelo pagamento de 0,5% (meio por cento) do valor total da adjudicação, para efeito de cobrança de emolumentos exigidos pela ARAP – AUTORIDADE REGULADORA DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.
3. O pagamento referido no número anterior deve ser realizado após o envio da minuta do contrato para aceitação, através do Documento Único de Cobrança-DUC a ser emitido pela ARAP e pagável em qualquer banco comercial ou agência dos correios.

 Aeroportos e Segurança Aérea	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA-SA	Caderno de Encargos
CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		

Subsecção II

Dever de sigilo

Cláusula 12.^a

Objeto do dever de sigilo

1. O fornecedor deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à entidade adjudicante, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que forem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo fornecedor ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 13.^a

Prazo do dever de sigilo

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 5 (cinco) anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais, ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

Secção II

Obrigações da entidade adjudicante

Cláusula 14.^a

Preço contratual

1. Pelo fornecimento dos bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a entidade adjudicante deve pagar

	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA-SA	Caderno de Encargos
	CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	

ao fornecedor o preço constante da proposta adjudicada, preço esse que vigorará durante todo o período do contrato.

2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, nomeadamente, entre outros, os relativos a:
 - a) Despesa de transporte dos bens objeto do contrato para o respetivo local de entrega, bem como relativas a seguro de transporte e garantia;
 - b) Quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças;
 - c) A todas as demais despesas inerentes ao correto e regular fornecimento dos bens a contratar.

Cláusula 15.^a

Condições de pagamento

1. A quantia devida pela ASA, S.A, nos termos da cláusula anterior, deve ser paga no prazo de **60 (sessenta) dias** após a receção pela entidade adjudicante das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
2. Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a assinatura do auto de receção respetivo.
3. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, devendo este prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1 da presente cláusula, as faturas são pagas por transferência bancária para a instituição de crédito indicada pelo adjudicatário.

Cláusula 16.^a

Adiantamentos de preços e caução

1. A pedido do adjudicatário, e caso assim o decida, a entidade adjudicante poderá efetuar adiantamento de preço por conta do fornecimento a realizar ou de ato preparatório ou acessório desse fornecimento, desde que:

	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA-SA	Caderno de Encargos
	CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	

- a) O valor do adiantamento não seja superior a 10% do preço contratual, e
 - b) O Adjudicatário tenha previamente comprovado a prestação de uma caução de valor igual ao do adiantamento prestado pela entidade adjudicante.
2. A caução referida na alínea anterior deverá ser prestada mediante garantia bancária ou seguro-caução.

Cláusula 17.^a

Atraso nos pagamentos

1. Em caso de atraso da ASA – Aeroportos e Segurança Aérea no pagamento das faturas referidas na cláusula anterior, tem o fornecedor o direito aos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora.
2. A obrigação de pagamento de juros de mora vence-se automaticamente, sem necessidade de novo aviso, uma vez vencida a obrigação pecuniária prevista nos termos do n.º 1 da cláusula 15.^a do presente Caderno de Encargos.
3. Em caso de desacordo sobre o montante devido, deve a entidade adjudicante efetuar o pagamento sobre a importância em que existe concordância do fornecedor.
4. Quando as importâncias pagas nos termos previstos no número anterior forem inferiores àquelas que sejam efetivamente devidas ao fornecedor, em função da apreciação de reclamações deduzidas, tem este direito a juros de mora sobre essa diferença, nos termos do disposto no n.º 1 da presente cláusula.
5. O atraso em um ou mais pagamentos não determina o vencimento das restantes obrigações de pagamento.
6. Em caso de incumprimento imputável à ASA, o fornecedor, independentemente do direito de resolução do contrato que lhe assista, nos termos do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei nº 50/2015, 23 de Setembro, pode invocar a exceção de não cumprimento nos termos do artigo 33.º do mesmo diploma.

	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA-SA	Caderno de Encargos
	CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	

Capítulo III

Penalidades contratuais e resolução

Cláusula 18.^a

Penalidades contratuais

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir do fornecedor o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:
 - a) Pelo incumprimento das datas e prazo de entrega dos bens objeto do contrato, 1% por cada dia útil de atraso, até ao limite de 15% do valor contratual;
 - b) Pelo incumprimento da obrigação de garantia técnica ou deficiências dos bens entregues, até 5% do valor contratual.
2. Em caso de resolução do contrato por incumprimento do fornecedor, a Entidade Adjudicante pode exigir-lhe uma pena pecuniária de até 5% do valor contratual.
3. Ao valor da pena pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo fornecedor ao abrigo da alínea a) do número 1.
4. Na determinação da gravidade do incumprimento, a Entidade Adjudicante tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do fornecedor e as consequências do incumprimento.
5. A Entidade Adjudicante pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.
6. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a Entidade Adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

 Aeroportos e Segurança Aérea	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA-SA	Caderno de Encargos
CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		

Cláusula 19.^a

Força maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao fornecedor, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. Podem constituir força maior se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. Não constituem força maior, designadamente:
 - a. Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do fornecedor, na parte em que intervenham;
 - b. Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do fornecedor ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - c. Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo fornecedor de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 - d. Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo fornecedor de normas legais;
 - e. Incêndios ou inundações com origem nas instalações do fornecedor cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - f. Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do fornecedor não devidas a sabotagem;
 - g. Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

 Aeroportos e Segurança Aérea	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA-SA	Caderno de Encargos
CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		

5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 20.^a

Resolução por parte do Contraente Público

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, a entidade adjudicante pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o fornecedor violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, nomeadamente, a suspensão total ou parcial do fornecimento dos bens objeto do contrato.
2. O direito de resolução referido no número anterior da presente cláusula exerce-se mediante declaração enviada ao fornecedor e não determina a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pela entidade adjudicante.

Cláusula 21.^a

Resolução por parte do fornecedor

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o fornecedor pode resolver o contrato quando qualquer montante que lhe seja devido esteja em dívida há mais de 6 (seis) meses ou o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros.
2. Nos casos previstos no n.º 1 da presente cláusula, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada à entidade adjudicante, que produz efeitos 30 (trinta) dias após a receção dessa declaração, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.
3. A resolução do contrato nos termos dos números anteriores da presente cláusula não determina a repetição das prestações já realizadas pelo fornecedor, cessando, porém,

	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA-SA	Caderno de Encargos
	CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	

todas as obrigações deste ao abrigo do contrato, com exceção daquelas a que se refere o artigo 213.º do RJCA.

Capítulo IV

Resolução de litígios

Cláusula 22.^a

Foro competente

1. Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal da Comarca do Sal, com expressa renúncia a qualquer outro.
2. As partes no contrato podem derrogar o disposto no número anterior por acordo escrito, decidindo submeter à arbitragem algum litígio específico.

Capítulo VI

Disposições finais

Cláusula 23.^a

Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo fornecedor e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código da Contratação Pública.

Cláusula 24.^a

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código da Contratação Pública, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

 Aeroportos e Segurança Aérea	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA-SA	Caderno de Encargos
CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		

Cláusula 25.^a

Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 26.^a

Legislação aplicável

O contrato subjacente ao presente Procedimento é regulado pela legislação cabo-verdiana, incluindo o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos.

O Diretor Financeiro e Administrativo


- Emanuel Evora Gomes -

 Aeroportos e Segurança Aérea	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA-SA	Caderno de Encargos
CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		

PARTE II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. LISTA DE BENS A ADQUIRIR

Finalidade	Lote	Referência	Designação do Equipamento de Proteção Individual	Quantidade
Proteção da cabeça	Lote 1	EPI-1A	Boné	29
	Lote 2	EPI-1B	Boné anti-choque	20
	Lote 3	EPI-1C	Boné com proteção para o pescoço	31
	Lote 4	EPI-2	Capacete de intervenção do bombeiro	23
	Lote 5	EPI-3	Capacete de proteção	1
	Lote 6	EPI-3A	Capacete com viseira para eletricista	5
Proteção da face	Lote 7	EPI-4	Cogula - Capuz Ignífugo	43
	Lote 8	EPI-5	Viseira de proteção facial	14
	Lote 9	EPI-6	Máscara de soldador	1
Proteção dos olhos	Lote 10	EPI -7	Óculos de proteção contra radiações ultravioletas	37
	Lote 11	EPI -8	Óculos panorâmicos de proteção	44
Proteção auditiva	Lote 12	EPI - 9A	Protetores Auditivos - Abafadores	106
Proteção das vias respiratórias	Lote 13	EPI-10B-1	Máscara contra partículas - FFP1	250
	Lote 14	EPI-10B-3	Máscara contra partículas - FFP3	50
	Lote 15	EPI -11	Máscara respiratória contra gases e vapores - Máscara Completa	4
	Lote 16	EPI-13A	Máscara respiratória para Bombeiros	1
Proteção das mãos e dos braços	Lote 17	EPI-14A	Luvas descartáveis	13
	Lote 18	EPI-14B-1	Luva proteção mecânica - Ligeiras	241
	Lote 19	EPI-14B-2	Luva proteção mecânica - Grossas	135
	Lote 20	EPI-14C-1	Luvas de proteção química - Ligeiras	10
	Lote 21	EPI-14C-2	Luvas de proteção química - Grossas	97
	Lote 22	EPI-14E	Luvas de proteção contra o frio	2
	Lote 23	EPI-14G	Luvas de intervenção bombeiros	43

Finalidade	Lote	Referência	Designação do Equipamento de Proteção Individual	Quantidade
	Lote 24	EPI-14H-00	Luvas dielétricas - Classe 00 - Tensão de utilização 500V	5
	Lote 25	EPI-14H-0	Luvas dielétricas - Classe 0 - Tensão de utilização 1.000V	3
	Lote 26	EPI-14H-1	Luvas dielétricas - Classe 1 - Tensão de utilização 7.500V	1
	Lote 27	EPI-14H-2	Luvas dielétricas - Classe 2 - Tensão de utilização 17.000V	5
	Lote 28	EPI-14H-3	Luvas dielétricas - Classe 3 - Tensão de utilização 26.500V	8
	Lote 29	EPI-14I	Saco para transporte de luvas dielétricas	1
Proteção dos pés e pernas	Lote 30	EPI-16	Botas de intervenção de bombeiro	44
	Lote 31	EPI-17	Botas de proteção para água	40
	Lote 32	EPI-18A	Botas de trabalho (sem biqueira de proteção)	4
	Lote 33	EPI-18B	Bota de proteção (proteção até 100 J)	24
	Lote 34	EPI-18C	Botas de segurança (proteção até 200 J)	97
	Lote 35	EPI-19A	Sapato de proteção	22
	Lote 36	EPI-19B	Sapato de segurança	8
Proteção do tronco e abdômen	Lote 37	EPI-21	Avental de proteção contra partículas incandescentes	7
	Lote 38	EPI-23	Bata de proteção	64
	Lote 39	EPI-26A	Fato de macaco	53
	Lote 40	EPI-26B	Fato de macaco com faixas refletoras	36
	Lote 41	EPI-26C	Fato de macaco de alta visibilidade	45
	Lote 42	EPI-28	Fato de bombeiro	43
	Lote 43	EPI-37	Fato de proteção química	10
	Lote 44	EPI-38	Casaco de trabalho	12
	Lote 45	EPI-29A	Camisas multiproteção refletoras	8
	Lote 46	EPI-29B	Calças multiproteção refletoras	12
	Lote 47	EPI-30A	Capa de chuva refletora	62
	Lote 48	EPI-30B	Parka de alta visibilidade	7

	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA-SA	Caderno de Encargos
CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		

Finalidade	Lote	Referência	Designação do Equipamento de Proteção Individual	Quantidade
	Lote 49	EPI-31A	Colete refletor	315
	Lote 50	EPI-31B	Faixa refletoras	7
Proteção do corpo (geral)	Lote 51	EPI-33	Conjunto anti-queda (arnês, Cordão de segurança em Y com amortecedor de queda/Talabarte Y)	1
	Lote 52	EPI-33B	Cordão de segurança em Y com amortecedor de queda/Talabarte Y	7
	Lote 53	EPI-33D	Linha de vida ou de ancoragem	3
	Lote 54	EPI-33E	Mosquetão (gancho/conectores)	7
	Lote 55	EPI-35	Cinturão porta ferramentas	14
	Lote 56	EPI-36	Cinturão dorso-lombar	32

NOTA:

- 1- As quantidades por tamanho serão fornecidas aquando da adjudicação.
- 2- Os EPI 's 23, 26A, 26B, 26C, 38, 29A e 31A devem ser personalizados com o logo da ASA.

2. PROPOSTA E SEUS DOCUMENTOS

2.1 Devem ser apresentados catálogos e/ou publicações dos fabricantes, escritos em português ou inglês, que permitam a correta avaliação das características técnicas dos bens propostos, face às características exigidas e às consideradas relevantes;

2.2 Deve ser apresentada tabela com identificação explícita da marca e modelo do fabricante dos bens propostos, e referência da localização no catálogo ou outra publicação do fabricante, referidos no número anterior, que permita verificar o cumprimento dos requisitos técnicos do caderno de encargos;

3. PRAZO DE GARANTIA

O prazo de garantia dos bens propostos deverá ser expressamente indicado pelos concorrentes e será contado a partir da receção dos mesmos.

	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA-SA	Caderno de Encargos
	CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	

4. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos bens propostos deverá ser expressamente indicado pelos concorrentes e começa a contar a partir da data de emissão da nota de encomenda pela Direção Financeira e Administrativa – Núcleo de Compras.

5. LOCAL DE ENTREGA

Após a adjudicação, os equipamentos devem ser entregues, dentro do prazo contratado, na condição **CIF – PORTO DA PALMEIRA**, conforme **INCOTERMS 2020**.

6. MARCAÇÃO

Cada peça deve ser marcada.

6.1. A marcação do equipamento deve contemplar as seguintes informações:

- Identificação do fabricante ou representante autorizado;
- Número da norma específica;
- Designação do modelo;
- Designação do tamanho;
- Ano/mês de produção.

6.2. Características da Marcação:

- Deverá ser afixada no próprio equipamento ou sobre uma etiqueta afixada ao equipamento;
- Afixado de modo a ser visível e legível;
- Resistente ao número apropriado de processo de lavagem;
- A marcação dos pictogramas deverá permitir compreensão imediata e a utilização de algarismos legíveis.

7. EMBALAGEM E ETIQUETAGEM DOS BENS

Os bens devem ser acondicionados em caixas de cartão resistente e no exterior das mesmas deverá ser colocada uma etiqueta onde conste:

 Aeroporos e Segurança Aérea	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA-SA	Caderno de Encargos
CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		

- Conteúdo por tamanho;
- Nome do fabricante/fornecedor;
- Número da nota de encomenda da ASA;
- Designação/número do procedimento;
- Quantidade;
- Número do lote;
- Número da guia de remessa que acompanha o artigo.

8. REQUISITOS

Todos os bens serão verificados no ato do seu recebimento, não se considerando entregues os que não obedecerem aos requisitos exigidos, ficando o adjudicatário obrigado à sua substituição, dentro do prazo exigido para a respetiva entrega.

9. OUTRAS DISPOSIÇÕES

9.1 Os artigos devem ser entregues devidamente acondicionados, agrupados por tamanhos, e referenciados para fácil identificação;

9.2 A entrega dos bens encomendados deve ser acompanhada de Guia de Remessa com duas vias, na qual devem mencionar expressamente o número e data da Nota de Encomenda, quantidades, artigos e preços.

10. REFERÊNCIAS GERAIS

- Em função da especificidade técnica dos manuais não se justificar proceder à respetiva tradução, poderá o concorrente apresentar os mesmos em língua inglesa, francesa ou espanhola;
- Não são admitidas propostas que sejam variantes, nos termos do n.º 2 do artigo 85.º do CCP;
- O preço proposto deve contemplar o preço a pagar pelo bem, assim como, todas as despesas relacionadas com fretes, seguros, acondicionamento, embalagem, e outras;
- As propostas devem respeitar a ordenação em que os bens se encontram relacionados nos itens;

 Aeroportos e Segurança Aérea	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA-SA	Caderno de Encargos
CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		

- e. Os preços propostos deverão ser mantidos durante a vigência do contrato, sem direito a revisão;
- f. Os bens devem ser faturados à ASA – Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea, S.A, sita no Aeroporto Internacional Amílcar Cabral, NIF 200166972, Caixa Postal Nº 58, Ilha do Sal;
- g. A faturação deve ser enviada para a morada referida na alínea anterior e deve conter:
 - ✓ Identificação da entidade adquirente;
 - ✓ Nº da Nota de Encomenda que deu origem à fatura;
 - ✓ Valor total a pagar pela ASA;
 - ✓ Identificação dos bens adquiridos;
 - ✓ Identificação do procedimento com a seguinte designação:

CONCURSO PÚBLICO Nº 18/ASA/DFA/2021

FICHAS TÉCNICAS COM CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS

As entidades interessadas a apresentar proposta deverão ter em consideração os seguintes requisitos mínimos obrigatórios, sob pena de exclusão.

Ficha de Especificações Técnicas

Referencia

EPI-1A

Produto

Boné

Tipo

Equipamento de Protecção Individual

Categoria

I

Referência

CE

Requisitos Estabelecidos para Aquisição

Certificado CE

Declaração de conformidade de acordo com a norma

Ficha de produto

Características

Composição

- Em algodão ou;
- 50% algodão e 50%poliéster.

Cor

tamanho

Serigrafia



Requisitos

- Pala para protecção dos olhos da radiação solar.
- Tamanho regulável por banda de velcro.
- Tecido que facilita a evaporação do suor.

Ficha de Especificações Técnicas

Referencia

EPI-1B

Produto

Boné anti-choque

Tipo

Equipamento de Protecção Individual

Categoria

II

Referência

EN 812

Requisitos Estabelecidos para Aquisição

Certificado CE

Declaração de conformidade de acordo com a norma
Ficha de produto

Características

Composição

- Em algodão ou;
- 50% algodão e 50%poliéster.

Cor

tamanho



Requisitos

- Boné de proteção com amortecedor de choques.
- Pala para protecção dos olhos da radiação solar.
- Tamanho regulável por banda de velcro.
- Ventilado para melhor conforto.

OBS: O boné antichoque não é recomendado para proteção conta a queda de objectos e não pode substituir um capacete de proteção para a indústria.

Ficha de Especificações Técnicas

Referencia

EPI-1C

Produto

Boné com proteção para o pescoço

Tipo

Equipamento de Protecção Individual

Requisitos Estabelecidos para Aquisição

Certificado CE

Categoria

I

Referência

CE

Declaração de conformidade de acordo com a norma
Ficha de produto

Características

Composição

- Em algodão ou;
- 50% algodão e 50%poliéster.

Cor

tamanho

Serigrafia



Requisitos

- Boné com protetor de nuca e orelha contra o sol.
- Pala para protecção dos olhos da radiação solar.
- Tamanho regulável por banda de velcro.
- Ventilado para melhor conforto.

OBS: O boné antichoque não é recomendado para proteção conta a queda de objectos e não pode substituir um capacete de proteção para a indústria.

Referencia

EPI-2

Produto

Capacete de intervenção do bombeiro

Tipo

Equipamento de Protecção Individual

Requisitos Estabelecidos para Aquisição

Certificado CE

Categoria

III

Referência

EN 443

Declaração de conformidade de acordo com a norma

Ficha de produto

Características

Composição

- Capacete exterior
- Regulação ajustável
- Protecção do pescoço;
- Visor

Cor

tamanho

Vários tamanhos
Com sistema de ajuste

Serigrafia



FOTO REPRESENTATIVO

Requisitos

- . Conjunto formado por capacete e tapa nuca de combate a incendio;
- . O sistema de ajuste do capacete deve ser regulável, para melhorar o conforto do usuário e a eficácia do mesmo. A regulação deve ser fácil sem necessidade de uso de ferramentas. Quando os ajustes dependerem dos vários tamanhos cefálicos, o equipamento deve trazer consigo esse tipo de instruções.
- . O capacete não deve apresentar nenhuma aresta cortante, áspera ou saliente que possa entrar em contacto directo ou indirecto com a cabeça do usuário.
- . O equipamento em contacto com a pele não deve causar irritação ou efeitos adversos à saúde.
- . O capacete deve permitir o acoplamento dos acessórios opcionais de protecção da face, pescoço e orelhas, a menos que estes já façam parte integrante do capacete.
- . Deve-se ter em conta que o capacete não deve impedir o uso de aparelhos de respiração e de óculos de protecção ou visão.
- . Visor transparente, retráctil, inquebrável, resistente ao calor mediante um tratamento especial de reflexão de calor radiante e resistência ao impacto.
- . O capacete deve ser revestido com material absorvente de impactos e sistema de amortecimento.
- . O sistema deve ser ajustável no pescoço, queixo e coroa da cabeça (sistema anti-patinagem).
- . Deve dispor de 2 pontos de ancoragem, um de cada lado, para o respirador, podem ser fornecidos com adesivo reflectores à prova de fogo.
- . Deve permitir a adaptação de equipamentos de comunicação miniaturizados para no caso de virem a ser adquiridos futuramente.

Ficha de Especificações Técnicas

Referencia

EPI-3

Produto

Capacete de proteção

Tipo

Equipamento de Protecção Individual

Categoria

III

Referência

EN 397; EN 50365

Requisitos Estabelecidos para Aquisição

Certificado CE

Declaração de conformidade de acordo com a norma

Ficha de produto

Características

Composição

- Capacete Preferencialmente em polipropileno, ou policarbonato de alta resistência ou polietileno;
- Tamanho regulável.

Cor

Vários

tamanho

Universal
com sistema de regulação
Serigrafia



FOTO REPRESENTATIVO

Requisitos

- Deve dispor de aberturas de ventilação ou bandas anti-suor.
- Aperto deslizante e ajustável ao perímetro da cabeça
- Isolamento eléctrico e resistência à projecção de partículas de metal fundido.
- Deve dispor de dispositivos para afixação de acessórios (ex: lanterna frontal, auriculares etc.).
- A cinta anti-suor cobrirá a superfície interior frontal ao redor da cabeça com um comprimento não inferior a 100mm, de cada lado, a partir do ponto central da testa. Deverá poder ajustar-se ao capacete ou ao lado da cabeça.
- O fecho deve garantir que permaneça fechado perante impactos e quedas.

Ficha de Especificações Técnicas

Referencia

EPI-3A

Produto

Capacete com viseira para eletricista

Tipo

Equipamento de Protecção Individual

Categoria

Referência

EN 397; EN 50365; EN 166

Requisitos Estabelecidos para Aquisição

Certificado CE

Declaração de conformidade de acordo com a norma

Ficha de produto

Características

Composição

- Capacete Preferencialmente em polipropileno, policarbonato de alta resistência ou polietileno;
- Viseira Preferencialmente em policarbonato.

Cor

Vários

tamanho

Universal
com sistema de regulação

Serigrafia



FOTO REPRESENTATIVO

Requisitos

- Capacete de segurança com protecção facial integrada para electricistas.
- O escudo facial integrado proporciona protecção contra o flash do arco.
- Tamanho regulável.
- À prova de choque para a cabeça.
- Certificado para 1000 V.
- Protecção contra partículas de alta velocidade.
- Protecção contra salpicos de líquidos.
- Protecção contra o arco eléctrico contra curto-circuitos.
- Tratamento anti-embaciamento.
- Tratamento anti-riscos.
- O rosto está totalmente coberto graças ao tamanho da tela.

Ficha de Especificações Técnicas

Referencia

EPI-4

Produto

Cogula - Capuz Ignífugo

Tipo

Equipamento de Protecção Individual

Categoria

III

Nível de Protecção

EN11612; EN1149; EN61482;

Requisitos Estabelecidos para Aquisição

Certificado CE

Declaração de conformidade de acordo com a norma

Ficha de produto

Características

Composição

Material antifogo feito de fio de aramide (fibra têxtil de alta performance)

Cor

tamanho

Serigrafia



FOTO REPRESENTATIVO

Requisitos

- Vestuário de protecção para a cabeça e o pescoço com abertura nos olhos, nariz e boca.
- Fio de costura do mesmo material que o resto do vestuário.
- Ergonómico, ligeiro e de ajuste natural. Deve permitir a sua utilização com a ERA (equipamento de respiração autónoma) ARICA (aparelho respiratório isolante de circuito aberto), sem produzir rugas.
- Comprimento suficiente para cobrir o pescoço do utente, atingindo folgadoamente o pescoço do casaco de intervenção.

Referencia

EPI-5

Produto

Viseira de protecção facial

Tipo

Equipamento de Protecção Individual

Categoria

II

Nível de Protecção

EN 166; EN 170

Requisitos Estabelecidos para Aquisição

Certificado CE

Declaração de conformidade de acordo com a norma

Ficha de produto

Características

Composição

Composto por:

Porta viseira + viseira

As viseiras podem ser:

Em policarbonato incolor com orla metálica ou;

Em rede com orla metálica

Cor

tamanho

único

Serigrafia



FOTO REPRESENTATIVO

Requisitos

- O tamanho da viseiras e do porta-viseira deve ser compatível de forma a permitir a substituição da viseira quando necessário (modo de fixação universal)
- Garantir a protecção integral da face, tanto frontal, lateral e do pescoço do usuário, sem arestas ou bordas que possam causar desconforto e/ou pequenas lesões.
- Deve apresenta características de resistência ao impacto de partículas, propriedade anti-embaciamento e anti-reflexo.
- Deve permitir o acoplamento a capacete.

Requisitos de protecção segundo a norma UNE-EN 166:

Protecção contra:

- . Radiação óptica;
- . Impacto de partículas;
- . Metais fundidos e sólidos quentes;
- . Gotas e salpicos de líquidos;
- . Arco eléctrico .

Referencia **EPI-6**

Produto

Máscara de soldador

Tipo

Equipamento de Protecção Individual

Categoria

III

Nível de Protecção

EN 175, EN 166; EN 379

Requisitos Estabelecidos para Aquisição

Certificado CE

Declaração de conformidade de acordo com a norma

Ficha de produto

Características

Composição

- Capacete em material termoplástico (polipropileno e fibra de vidro);
- Filtros minerais com tonalidade 11 (referencial) (com dimensões compatíveis com o visor da máscara);
- Ecrã de vidro incolor para protecção dos filtros (com dimensões compatíveis com o visor da máscara).

Cor

tamanho

único

Serigrafia



FOTO REPRESENTATIVO

Requisitos

- Máscara com punho ou sem punho (permitindo ter as mãos livres durante o processo).
- Campo de visão tão ampla quanto possível.
- Garantir a protecção integral da face (frontal, lateral, e do pescoço) e sem bordas e arestas que possam causar desconforto e / ou pequenas lesões.
- O filtro deve ter protecção contra radiação óptica por soldadura, aos impactos de partículas a alta velocidade, metais fundido e sólidos quentes e também deve ter propriedades anti-fogo.
- Com punho ou com sistema ajustável para adaptar-se a circunferência da cabeça.
- Utilizado na soldadura à arco eléctrico (mais conhecido por soldadura com eléctrodos).

Ficha de Especificações Técnicas

Referencia

EPI-7

Produto

Óculos de protecção contra radiações ultravioletas

Tipo

Equipamento de Protecção Individual

Requisitos Estabelecidos para Aquisição

Certificado CE

Categoria

III

Nível de Protecção

EN 172, EN 170; EN 166

Declaração de conformidade de acordo com a norma

Ficha de produto

Características

Composição

Em policarbonato

Cor

tamanho

Único

Serigrafia



FOTO REPRESENTATIVO

Requisitos

- . Óculos com armação em material isolante,
- . Com tratamento anti-ultra violeta.
- . Com rebordo lateral contra projecções.

Referência

EPI-8

Produto

Óculos panorâmicos de protecção

Tipo

Equipamento de Protecção Individual

Categoria

II

Nível de Protecção

EN 166

Requisitos Estabelecidos para Aquisição

Certificado CE

Declaração de conformidade de acordo com a norma

Ficha de produto

Características

Composição

- Geralmente óculos em policarbonato incolor e armadura PVC.
- Os óculos podem ser fixados por haste ou tiras de material elástico (poliéster, borracha natural ou similar).

Cor

Incolor

tamanho

único

Serigrafia



FOTO REPRESENTATIVO

Requisitos

- A estrutura é denominada de “Tipo Integral ou Panorâmica” que se adapta à cara do usuário, sem arestas ou bordas que possam causar desconforto e/ou pequenas lesões na pele.
- Deve dispôr de sistema de ventilação indirecta.
- A estrutura dos óculos panorâmicos deve oferecer protecção perante gotas ou salpicos de líquidos, principalmente os químicos e apresentar propriedades estanques.
- Os filtros devem proteger contra impactos de partículas de poeira e agentes químicos, ser resistentes à deterioração na superfície causada por partículas sólidas, ter propriedades anti-neblina, anti-reflexo e sem alterações cromáticas apreciáveis.
- Os óculos devem ser compatíveis com a correcção visual do trabalhador.

POSSIBILIDADES DE UTILIZAÇÃO:

- Partículas a grande velocidade e a temperaturas extremas;
- Gotas de líquidos;
- Pó grosso;
- Gás e pó fino;

ADVERTÊNCIA IMPORTANTE PARA O SEU USO: os óculos protectores para impactos, usados juntamente com óculos de correcção visual, podem transmitir choque quando houver projecção de partículas e constituir uma ameaça para o usuário (dependendo da velocidade e do tamanho da partícula).

Ficha de Especificações Técnicas

Referencia

EPI-9A

Produto

Protetores auditivos

Tipo

Equipamento de Protecção Individual

Requisitos Estabelecidos para Aquisição

Certificado CE

Categoria

II

Nível de Protecção

EN 352-1;

Declaração de conformidade de acordo com a norma

Ficha de produto

Características

Composição

Podem ser de dois tipos:

- Abafadores: simples ou adaptáveis em capacetes

Cor

tamanho

Serigrafia



FOTO REPRESENTATIVO

Requisitos

- Boa atenuação do ruído, permitindo a audição a nível conversacional e a inteligibilidade.
- O nível de protecção do ruído deve acomodar-se automaticamente ao nível sonoro.
- Não deve manchar nem provocar irritações, sendo flexíveis e suaves ao tacto.
- O arnês de fixação deve dispor de sistema de ajuste e regulação.
- Deve ajustar-se perfeitamente ao pavilhão auditivo do usuário.
- O anel de vedação deve ser substituível e suave, que proporcione um bom ajuste e alto nível de conforto.
- Desenho armação-orelha de dimensões grandes de forma que permita abarcar as orelhas do usuário perfeitamente.
- Sistema de fixação de dois pontos. Lado da cabeça amplo e com acolchoado interno com sistema de ventilação.

De preferência SNR 33db (Funções Lado Ar)

Ficha de Especificações Técnicas

Referencia

EPI-10B-1

Produto

Máscara contra partículas - FFP1

Tipo

Equipamento de Protecção Individual

Categoria

III

Nível de Protecção

EN- 149

Requisitos Estabelecidos para Aquisição

Certificado CE

Declaração de conformidade de acordo com a norma

Ficha de produto

Características

Composição

Fibras sintéticas que não sejam prejudiciais à saúde do utilizador e nem devem ser inflamáveis.

Cor

tamanho

Único

Serigrafia



FOTO REPRESENTATIVO

Requisitos

Classe FFP1 segundo a norma EN149, com semi-junta nasal.

Forma de concha pré-moldada.

Com válvula de exalação

Elásticos simples.

Particularmente recomendada contra:

Poeira de metais não ferrosos, inox, cobre, alumínio (compostos de alquilos e sais solúveis), carvão, quartzo, enxofre e poeiras de madeiras

Ficha de Especificações Técnicas

Referencia

EPI-10B-3

Produto

Máscara contra partículas - FFP3

Tipo

Equipamento de Protecção Individual

Categoria

III

Nível de Protecção

EN- 149

Requisitos Estabelecidos para Aquisição

Certificado CE

Declaração de conformidade de acordo com a norma

Ficha de produto

Características

Composição

Fibras sintéticas que não sejam prejudiciais à saúde do utilizador e nem devem ser inflamáveis.

Cor

tamanho

Único

Serigrafia



FOTO REPRESENTATIVO

Requisitos

- . Mascara em forma de concha pré-moldada.
- . Com válvula de exalação
- . Elásticos simples.
- . Pode ser usado em atmosferas que contenham aerossóis sólidos e/ou líquidos em concentrações até 12% [10 no UK, FIN, D, I, S] x LEIT*: Classe FFP3 (toxicidade média).

OBS:

Esta meia máscara de filtragem de utilização única **NÃO** deverá ser usada nas seguintes situações:

- Concentração de oxigénio inferior a 17% (atmosferas com pouco oxigénio).
- Contaminantes ou as suas concentrações desconhecidas ou que sejam imediatamente perigosas para a vida ou saúde.
- A concentração de aerossóis excede níveis fixados pelas normas de saúde e segurança aplicáveis, ou Factor de Protecção x LEIT*.
- Na presença de gases e/ou vapores.
- Na presença de contaminantes tóxicos ou radioactivos.
- Em incêndios.

Referencia

EPI-11

Produto

Máscara respiratória contra gases e vapores - Mascara completa (incluindo filtros)

Tipo

Equipamento de Protecção Individual

Requisitos Estabelecidos para Aquisição

Certificado CE

Categoria

III

Nível de Protecção

EN 136

Declaração de conformidade de acordo com a norma

Ficha de produto

Características

Composição

Devem ser fabricados com materiais que não sejam prejudiciais a saúde do utilizador e nem devem ser inflamáveis.

Cor

Mediante cada tipo de protecção

tamanho

tamanho

Serigrafia



FOTO REPRESENTATIVO

- Devem ser pelo menos de classe 2 e mediante cada tipo de protecção que se pretende;
- Devem ter uma boa superfície para adaptação facial cobrindo nariz, boca e queixo;
- O corpo do adaptador facial deve ser fabricado totalmente ou maioritariamente, com material auto filtrante. Também pode-se optar por um adaptador facial em que os filtros constituem uma parte inseparável do equipamento.
- Deve estar equipada com uma válvula de exalação para maior eficiência nos casos em que a sua utilização seja prolongada.

Como se proteger correctamente:

- Escolher o aparelho respiratório adequado (gases e vapores ou poeiras e aerossóis)
- Identificar o tipo de risco: poeiras, fumos, gases, vapores, ...
- Identificar o produto tóxico;
- Avaliar a toxicidade (concentração)
- Comparar o VME / VLE (valor médio de exposição - mencionado na ficha de toxicidade do produto) (valor limite de exposição – taxa de concentração calculada dentro de um período de 15 minutos);
- Determinar o tipo de filtro: A, B,E, K e a classe 1, 2,3

As classificações devem ser de acordo com os quadros abaixo

Classificação dos filtros para <u>Gases e Vapores</u>		
Tipo	Código/ Cor	Tipos de protecção
Tipo A	FFA	Gases e vapores orgânicos cujo ponto de ebulição é > 65 °C (solventes e hidrocarbonetos) (segundo a indicação do fabricante)
Tipo B	FFB	Gases e vapores não orgânicos salvo o óxido de carbono (segundo a indicação do fabricante)
Tipo E	FFE	Dióxido de enxofre e determinados gases e vapores ácidos (segundo a indicação do fabricante)
Tipo K	FFK	Amoníaco e determinados derivados aminados (segundo a indicação do fabricante)
	FFAX	Compostos orgânicos de baixo ponto de ebulição (segundo a indicação do fabricante)
	FFSX	Vapores e gases específicos

Classificação de filtros para <u>Poeiras e Aerossóis</u>		
Tipo	Código/ Cor	Tipos de protecção
P1		Para proteger o utilizador contra partículas sólidas grossas sem toxicidade específica (carbonato de cálcio).
P2		Contra os aerossóis sólidos e/ou líquidos indicados como perigosos ou irritantes (silício, carbonato de sódio).
P3		Contra os aerossóis sólidos e/ou líquidos tóxicos (berílio partículas radioactivas).

Classe de absorção dos filtros para gases e vapores	
Classe 1	Filtros de baixa capacidade
Classe 2	Filtro de capacidade média
Classe 3	Filtro de alta capacidade

Ficha de Especificações Técnicas

Referencia

EPI-13A

Produto

Máscara respiratória ARICA

Tipo

Equipamento de Protecção Individual

Categoria

III

Nível de Protecção

EN 136

Requisitos Estabelecidos para Aquisição

Certificado CE

Declaração de conformidade de acordo com a norma

Ficha de produto

Características

Composição

Cor

tamanho

Único

Serigrafia



FOTO REPRESENTATIVO

Requisitos

- Ser compatível com o uso do capacete de intervenção, formando uma unidade à prova de gás.
- A máscara e o capacete de intervenção devem formar um conjunto integral, de acordo com a norma EN-136.
- O dispositivo de regulação da máscara ao capacete deve consistir num sistema de engate rápido garantindo a estanqueidade do conjunto.
- Deve ser fabricado com material antideflagrante, resistente ao envelhecimento, à acção do ozono e a altas temperaturas e de material anti-alérgico.
- A borda da máscara deve ser estanque de forma a garantir uma vedação contra as mudanças de pressão externa e garantir melhor adaptação ao rosto do usuário.
- O acabamento das peças que entram em contacto com a pele do usuário deve ser muito flexível e deve estar livres de rebarbas e bordas cortantes.
- A máscara deve dispôr de um elevado campo de visão.

O equipamento deve ser compatibilidade com a ERA (equipamento de respiração autónoma) ou com o ARICA (aparelho respiratório isolante de circuito aberto).

Ficha de Especificações Técnicas

Referencia

EPI-14A

Produto

Luvas descartáveis

Tipo

Equipamento de Protecção Individual

Categoria

III

Nível de Protecção

EN 374

Requisitos Estabelecidos para Aquisição

Certificado CE

Declaração de conformidade de acordo com a norma

Ficha de produto

Características

Composição

Vinil,
Nitrilo,
Látex,
PVC,
Plástico,
outros...

Cor

Várias

tamanho

Vários

Serigrafia



FOTO REPRESENTATIVO

Requisitos

Devem ser:

- Confortáveis e de fácil utilização
- Resistentes ao corte
- Com boa tactilidade
- Com tratamento anti-alérgico e absorção da transpiração
- Desenho clássico de cinco dedos, adaptando-se à configuração da mão do usuário
- Descartáveis

A borda da luva pode ser com rebordo (frisado) de segurança anti-deslize

Ficha de Especificações Técnicas

Referencia

EPI-14B-1

Produto

Luvas Proteção Mecânica - Ligeiros

Tipo

Equipamento de Protecção Individual

Categoria

Nível de Protecção

EN 388

Requisitos Estabelecidos para Aquisição

Certificado CE

Declaração de conformidade de acordo com a norma

Ficha de produto

Características

Composição

As Luvas de Proteção Mecânica podem ser do tipo:
Suporte Textil; Latex; PVC; Nitrilo; Poliuretano; Crute; Pele; Tricotado; Mista;
Borracha Natural; Poliamida ou outros.

As luvas devem ser selecionado de acordo com a atividade a executar.

Cor

Várias

tamanho

vários tamanhos

Serigrafia



Requisitos

- De desenho clássico (cinco dedos) e longitude que sobrepõe o pulso em uns cinco centímetros, com elástico ajustável à altura do pulso.
- Devem ser antitranspirantes, com boa aderência, repelentes a líquidos especialmente óleos, gorduras e sujidade.

- **Ligeiros** - para montagens e manipulação de peças

EN 388 - Luvas de proteção contra riscos mecânica:

- a - Resistência à abrasão
- b - Resistência ao corte
- c - Resistência ao rasgão
- d - Resistência à perfuração

Ficha de Especificações Técnicas

Referencia

EPI-14B-2

Produto

Luvas Proteção Mecânica - Grossas

Tipo

Equipamento de Protecção Individual

Categoria

Nível de Protecção

EN 388

Requisitos Estabelecidos para Aquisição

Certificado CE

Declaração de conformidade de acordo com a norma

Ficha de produto

Características

Composição

As Luvas de Proteção Mecânica podem ser do tipo:
Suporte Textil; Latex; PVC; Nitrilo; Poliuretano; Crute; Pele; Tricotado; Mista;
Borracha Natural; Poliamida ou outros.

As luvas devem ser selecionado de acordo com a atividade a executar.

Cor

Várias

tamanho

vários tamanhos

Serigrafia



FOTO REPRESENTATIVO

Requisitos

- **Grossos** - para materiais bruto e abrasivos

Com grande resistência à perfuração, sobretudo na palma da mão e parte frontal dos dedos, com reforço na zona de união do polegar. Confeção da parte dorsal com material mais leve, como tecido de algodão ou similar para facilitar a transpiração.

EN 388 - Luvas de proteção contra riscos mecânica:

- a - Resistência à abrasão
- b - Resistência ao corte
- c - Resistência ao rasgão
- d - Resistência à perfuração

Ficha de Especificações Técnicas

Referencia

EPI-14C-1

Produto

Luvas de protecção para produtos químicos - Ligeiras

Tipo

Equipamento de Protecção Individual

Categoria

III

Nível de Protecção

EN 420; EN 388; EN 374

Requisitos Estabelecidos para Aquisição

Certificado CE

Declaração de conformidade de acordo com a norma

Ficha de produto

Características

Composição

As Luvas de Protecção Química podem ser do tipo:

Fluoro Elastómero; Latex; Neopreno; PVC; Nitrilo; Material Sintético; Borracha Natural; Butilo.

As luvas devem ser selecionado de acordo com a atividade a executar.

Cor

Várias

tamanho

Vários

Serigrafia



FOTO REPRESENTATIVO

Requisitos

ESPESSURA LIGEIRA:

- Espessura de aproximadamente 0,50mm.
- Desenho clássico de cinco dedos que se ajuste à configuração da mão do usuário e comprimento mínimo de 30cm
- Deve permitir a máxima destreza em toda a mão e sere fácil de pôr e tirar.
- Com tratamento anti-alérgico e anti-suor.

Ficha de Especificações Técnicas

Referencia

EPI-14C-2

Produto

Luvas de protecção para produtos químicos - Grossas

Tipo

Equipamento de Protecção Individual

Categoria

III

Nível de Protecção

EN420; EN388; EN374

Requisitos Estabelecidos para Aquisição

Certificado CE

Declaração de conformidade de acordo com a norma

Ficha de produto

Características

Composição

As Luvas de Protecção Química podem ser do tipo:

Fluoro Elastómero; Latex; Neopreno; PVC; Nitrilo; Material Sintético; Borracha Natural; Butilo.

As luvas devem ser seleccionados de acordo com a atividade a executar.

Cor

Várias

tamanho

Vários

Serigrafia



Requisitos

ESPESSURA GROSSA:

- Espessura aproximada de 0,75mm
- Resistência ao corte, por impacto.
- Desenho clássico de cinco dedos que se ajusta à configuração da mão do usuário e comprimento mínimo de 35cm.
- Deve permitir a máxima destreza em toda a mão e ser fácil de pôr e tirar.
- Com tratamento anti-alérgico e anti-suor.
- Deve permitir uma boa aderência a objectos húmidos e superfícies molhadas ou escorregadias.
- Deve ter a marca, com pictogramas, segundo as normas EN 374, EN388.

Ficha de Especificações Técnicas

Referencia

EPI-14E

Produto

Luvas de protecção contra o frio

Tipo

Equipamento de Protecção Individual

Categoria

III

Nível de Protecção

EN 388

Requisitos Estabelecidos para Aquisição

Certificado CE

Declaração de conformidade de acordo com a norma

Ficha de produto

Características

Composição

Preferencialmente em pele e forrado

Cor

tamanho

Serigrafia



FOTO REPRESENTATIVO

Requisitos

- Devem ser do tipo de luva de comprimento standard de cinco dedos.
- Devem ser fáceis de pôr, tirar e de uso confortável.
- Devem ser suficientemente flexíveis para um bom manuseamento de objectos.

Ficha de Especificações Técnicas

Referencia

EPI-14G

Produto

Luvas de intervenção bombeiros

Tipo

Equipamento de Protecção Individual

Categoria

III

Nível de Protecção

EN 659

Requisitos Estabelecidos para Aquisição

Certificado CE

Declaração de conformidade de acordo com a norma

Ficha de produto

Características

Composição

- Pele flor impermeável e ignifugada.
- Pode ter revestimentos em algodão / kevlar.

Cor

tamanho

Vários

Serigrafia



FOTO REPRESENTATIVO

Requisitos

- Devem ser do tipo de luva de comprimento standard de cinco dedos. Costuras em kevlar*.
- Devem ter elástico para ajuste da mão.
- Devem ser fáceis de pôr, tirar e de uso confortável.
- Devem ser suficientemente flexíveis para um bom manuseio de ferramentas.
- As diferentes camadas da luva não se separam ao tirar as mãos da mesma (peça única).
- Deve ser compatível com as mangas das roupas de intervenção.

* Fibra têxtil de alta performance garantindo uma protecção excepcional contra cortes e o calor.

Ficha de Especificações Técnicas

Referencia

EPI-14H-00

Produto

Luvas dielétricas - Classe 00

Tipo

Equipamento de Protecção Individual

Categoria

III

Nível de Protecção

EN 60903, EN 61482

Requisitos Estabelecidos para Aquisição

Certificado CE

Declaração de conformidade de acordo com a norma

Ficha de produto

Características

Composição

- Luvas em elastómero (borracha natural), borracha sintética ou combinações de ambos

Cor

tamanho

Serigrafia



FOTO REPRESENTATIVO

Requisitos

Tensão de uso: até 500 V

Espessura: 0,75 mm

Comprimento: 360

Geral:

- Protecção especial perante ácidos, óleos e riscos mecânicos.
- Desenho clássico de cinco dedos e comprimento de 360mm aproximadamente.
- Cada par deve estar numa embalagem individual para protegê-lo contra a deterioração.
- Deve incluir as recomendações para a sua utilização assim como toda a instrução suplementar incluídas as de máxima tensão de utilização

Referencia

EPI-14H-0

Produto

Luvas dielétricas - Classe 0

Tipo

Equipamento de Protecção Individual

Categoria

III

Nível de Protecção

EN 60903, EN 61482

Requisitos Estabelecidos para Aquisição

Certificado CE

Declaração de conformidade de acordo com a norma

Ficha de produto

Características

Composição

- Luvas em elastómero (borracha natural), borracha sintética ou combinações de ambos

Cor

tamanho

Serigrafia



FOTO REPRESENTATIVO

Requisitos

Tensão de uso: até 1000 V

Espessura: 1,02 mm

Comprimento: 360

Geral:

- Protecção especial perante ácidos, óleos e riscos mecânicos.
- Desenho clássico de cinco dedos e comprimento de 360mm aproximadamente.
- Cada par deve estar numa embalagem individual para protegê-lo contra a deterioração.
- Deve incluir as recomendações para a sua utilização assim como toda a instrução suplementar incluídas as de máxima tensão de utilização

Referencia

EPI-14H-1

Produto

Luvas dielétricas - Classe 1

Tipo

Equipamento de Protecção Individual

Categoria

III

Nível de Protecção

EN 60903, EN 61482

Requisitos Estabelecidos para Aquisição

Certificado CE

Declaração de conformidade de acordo com a norma

Ficha de produto

Características

Composição

- Luvas em elastômero (borracha natural), borracha sintética ou combinações de ambos

Cor

tamanho

Serigrafia



FOTO REPRESENTATIVO

Requisitos

Tensão de uso: até 7500 V

Espessura: 1,52 mm

Comprimento: 360

Geral:

- Protecção especial perante ácidos, óleos e riscos mecânicos.
- Desenho clássico de cinco dedos e comprimento de 360mm aproximadamente.
- Cada par deve estar numa embalagem individual para protegê-lo contra a deterioração.
- Deve incluir as recomendações para a sua utilização assim como toda a instrução suplementar incluídas as de máxima tensão de utilização

Ficha de Especificações Técnicas

Referencia

EPI-14H-2

Produto

Luvas dielétricas - Classe 2 (até 17000)

Tipo

Equipamento de Protecção Individual

Categoria

III

Nível de Protecção

EN 60903, EN 61482

Requisitos Estabelecidos para Aquisição

Certificado CE

Declaração de conformidade de acordo com a norma

Ficha de produto

Características

Composição

- Luvas em elastómero (borracha natural), borracha sintética ou combinações de ambos

Podem ser :

- Luvas para baixa tensão
- Luvas para alta tensão

Cor

tamanho

Serigrafia



Requisitos

Tensão de uso: até 17000 V

Espessura: 2,29 mm

Comprimento: 360

Geral:

- Protecção especial perante ácidos, óleos e riscos mecânicos.
- Desenho clássico de cinco dedos e comprimento de 360mm aproximadamente.
- Cada par deve estar numa embalagem individual para protege-lo contra a deterioração.
- Deve incluir as recomendações para a sua utilização assim como toda a instrução suplementar incluídas as de máxima tensão de utilização

ALTA TENSÃO: (3.000 volts)

- São da categoria “Classe 3” RC.
Espessura aproximada 2,90mm.
Deve permitir a máxima destreza em toda a mão, com superfície aderente, fácil de pôr e tirar.

Cada luva deve ser marcada, na parte exterior, com um duplo triângulo verde indicando “Classe 3” e uma faixa rectangular para escrever os dados.

- Os da categoria “Classe 4” (4.000 volts) devem ter um duplo triângulo laranja.

Ficha de Especificações Técnicas

Referencia

EPI-14H-3

Produto

Luvas dielétricas - Classe 3

Tipo

Equipamento de Protecção Individual

Categoria

III

Nível de Protecção

EN 60903, EN 61482

Requisitos Estabelecidos para Aquisição

Certificado CE

Declaração de conformidade de acordo com a norma

Ficha de produto

Características

Composição

- Luvas em elastómero (borracha natural), borracha sintética ou combinações de ambos

Podem ser :

- Luvas para baixa tensão
- Luvas para alta tensão

Cor

tamanho

Serigrafia



FOTO REPRESENTATIVO

Requisitos

Tensão de uso: até 26500 V

Espessura: 2,92 mm

Comprimento: 360

Geral:

- Protecção especial perante ácidos, óleos e riscos mecânicos.
- Desenho clássico de cinco dedos e comprimento de 360mm aproximadamente.
- Cada par deve estar numa embalagem individual para protegê-lo contra a deterioração.
- Deve incluir as recomendações para a sua utilização assim como toda a instrução suplementar incluídas as de máxima tensão de utilização

Ficha de Especificações Técnicas

Referencia

EPI-14I

Produto

Saco para transporte de luvas dielétricas

Tipo

Acessório

Requisitos Estabelecidos para Aquisição

Categoria

Nível de Protecção

CE

Características

Composição

Cor

tamanho

Serigrafia



FOTO REPRESENTATIVO

Requisitos

Saco de Transporte Impermeável em PVC.

Gancho de fixação da Bolsa. (Para fixar ao cinto)

Ideal para o Transporte das Luvas durante o periodo de trabalho.

Deve-se manter sempre as luvas acondicionadas na sua embalagem original.

Referencia

EPI-16

Produto

Botas de intervenção de bombeiros

Tipo

Equipamento de Protecção Individual

Categoria

III

Nível de Protecção

EN 15090; EN 20345

Requisitos Estabelecidos para Aquisição

Certificado CE

Declaração de conformidade de acordo com a norma

Ficha de produto

Características

Composição

Em pele flor resistente ao calor e flexível

Cor

tamanho

Vários

Serigrafia



FOTO REPRESENTATIVO

Requisitos

- Código de designação: S3 (calçado de segurança).
- Cada exemplar do calçado deve ser claramente gravado ou marcado a fogo com etiqueta (30 x 30 mm, anexada em local visível na parte exterior do sapato (FPA)).

FPA- calçado certificado para protecção contra riscos no combate a incêndios.

Além de atender aos requisitos básicos para o calçado de segurança relacionados ao comportamento térmico, deve cumprir também com os requisitos para resistência à perfuração e propriedades anti-estáticas.

Também deve conter as seguintes informações :

- Tamanho, marca de identificação do fabricante, designação do tipo do fabricante, data de fabricação (pelo menos o trimestre e ano), número da norma (EN 345), os símbolos dos requisitos correspondentes para a protecção oferecida e a categoria correspondente.

Ficha de Especificações Técnicas

Referencia

EPI-17

Produto

Botas de protecção para água

Tipo

Equipamento de Protecção Individual

Categoria

II

Nível de Protecção

EN 345; EN 20345

Requisitos Estabelecidos para Aquisição

Certificado CE

Declaração de conformidade de acordo com a norma

Ficha de produto

Características

Composição

Botas de borracha de cano alto, de preferência com sola antiderrapante (PVC ou Neopreno) para melhor aderência ao solo

Cor

tamanho

Vários

Serigrafia



FOTO REPRESENTATIVO

Requisitos

- Ter alto grau de resistência ao desgaste produzido pela acção mecânica, à abrasão, rasgo de carga e ruptura por tracção de carga e resistência à flexão.
- O nível de aderência da sola será o mais alto possível.
- Flexíveis e com relevo no calcanhar para facilitar descalçar-se.
- Reforçadas nas canelas e tornozelos.
- Ponteira e palmilha, preferentemente de material termoplástico "compósito" ou outro de características similares que oferecem protecção contra esmagamento, choque e perfuração.
- A ponteira deve ser ergonómica, anti-magnética e ligeira.
- A ponteira deve ser certificada para pelo menos 100 joules (calçado de protecção).
- Alta capacidade de protecção perante agentes químicos, altas temperaturas e baixo índice de condutividade térmica.
- Altura do cano, no mínimo de 280mm.
- Apresentará características de protecção anti-estática, perante a penetração e absorção de água.

Ficha de Especificações Técnicas

Referencia

EPI-18A

Produto

Botas de trabalho (sem biqueira de proteção)

Tipo

Equipamento de Protecção Individual

Requisitos Estabelecidos para Aquisição

Certificado CE

Categoria

III

Nível de Protecção

EN 345; EN 20345

Declaração de conformidade de acordo com a norma

Ficha de produto

Características

Composição

Calçado de Trabalho sem biqueira de proteção

- Impermeabilidade à água;
- Forro interior em tecido não sintético;

Cor

tamanho

Vários tamanhos

Serigrafia



Requisitos

- Código de designação O1 a O5. (calçado de trabalho)
- Sola flexível e resistente a abrasão com desenho antiderrapante, preferencialmente de poliuretano e 100% impermeáveis.
- Boa ventilação e isolamento térmico interior.
- Aperta-se com atacadores e ilhós não metálicos
- A forma deve ser anatómica e confortável.
- Bom nível de isolamento térmico contra a acção dos hidrocarbonetos.
- Forro interior acolchoado no tornozelo e calcanhar e palmilha interior anatómica.
- Com sistema de amortecimento no calcanhar.
- Devem ser baixas (sola rasa) e a altura deve situar-se entre os 113mm e 178mm
- Deve ter características de protecção anti-estática, perante a penetração e absorção de água

Ficha de Especificações Técnicas

Referencia

EPI-18B

Produto

Botas de proteção (proteção até 100J)

Tipo

Equipamento de Protecção Individual

Requisitos Estabelecidos para Aquisição

Certificado CE

Categoria

III

Nível de Protecção

EN 345; EN 20345

Declaração de conformidade de acordo com a norma

Ficha de produto

Características

Composição

Calçado de Protecção - biqueira com capacidade de protecção contra uma energia de impacto de 100 J

- Impermeabilidade à água;
- Forro interior em tecido não sintético;

Cor

tamanho

Vários tamanhos

Serigrafia



FOTO REPRESENTATIVO

Requisitos

- Código de designação O1 a O5. (calçado de trabalho)
- Sola flexível e resistente a abrasão com desenho antiderrapante, preferencialmente de poliuretano e 100% impermeáveis.
- Boa ventilação e isolamento térmico interior.
- Aperta-se com atacadores e ilhós não metálicos
- A forma deve ser anatómica e confortável.
- Bom nível de isolamento térmico contra a acção dos hidrocarbonetos.
- Forro interior acolchoado no tornozelo e calcanhar e palmilha interior anatómica.
- Com sistema de amortecimento no calcanhar.
- Devem ser baixas (sola rasa) e a altura deve situar-se entre os 113mm e 178mm
- Deve ter características de protecção anti-estática, perante a penetração e absorção de água
- Deve ter características scan free.

Ficha de Especificações Técnicas

Referencia

EPI-18C

Produto

Botas de segurança (até 200J)

Tipo

Equipamento de Protecção Individual

Requisitos Estabelecidos para Aquisição

Certificado CE

Categoria

III

Nível de Protecção

EN 345; EN 20345

Declaração de conformidade de acordo com a norma

Ficha de produto

Características

Composição

Calçado de Protecção - biqueira com capacidade de protecção contra uma energia de impacto de 200 J

- Impermeabilidade à água;
- Forro interior em tecido não sintético;

Cor

tamanho

Vários tamanhos

Serigrafia



FOTO REPRESENTATIVO

Requisitos

- Código de designação O1 a O5. (calçado de trabalho)
- Sola flexível e resistente a abrasão com desenho antiderrapante, preferencialmente de poliuretano e 100% impermeáveis.
- Boa ventilação e isolamento térmico interior.
- Aperta-se com atacadores e ilhós não metálicos
- A forma deve ser anatómica e confortável.
- Bom nível de isolamento térmico contra a acção dos hidrocarbonetos.
- Forro interior acolchoado no tornozelo e calcanhar e palmilha interior anatómica.
- Com sistema de amortecimento no calcanhar.
- Devem ser baixas (sola rasa) e a altura deve situar-se entre os 113mm e 178mm
- Deve ter características de protecção anti-estática, perante a penetração e absorção de água
- Deve ter características scan free.

Ficha de Especificações Técnicas

Referencia

EPI-19A

Produto

Sapato de protecção

Tipo

Equipamento de Protecção Individual

Categoria

II

Nível de Protecção

EN 345; EN 20345

Requisitos Estabelecidos para Aquisição

Certificado CE

Declaração de conformidade de acordo com a norma

Ficha de produto

Características

Composição

- Impermeabilidade à água;
- Forro interior em tecido não sintético;

Cor

tamanho

vários

Serigrafia



Requisitos

Equivalentes às botas de protecção (EPI-18A) só que em modelo sapato.

Código de designação:

- PB ou P1 a P5 (calçado de protecção) EN 346-1/EN ISO 20346;

- A forma deve ser anatómica e confortável.
- Sola flexível e resistente à abrasão com desenho antiderrapante, preferencialmente de poliuretano.
- Boa ventilação e isolamento térmico no interior.
- Aperta-se com atacadores e ilhós não metálicos.
- A protecção na ponteira deve ser ergonómica, anti-magnética, ligeira e certificada para 100 joules - calçados de protecção ou 200 joules para calçado de segurança (ponteira de Aço).
- Devem ser baixas (sola rasa) e a altura deve situar-se entre os 113mm e 178mm.
- Deve apresentar características de protecção anti-estáticas, contra a penetração e absorção de água e de absorção de energia no calcanhar

Ficha de Especificações Técnicas

Referencia

EPI-19B

Produto

Sapato de segurança

Tipo

Equipamento de Protecção Individual

Categoria

II

Nível de Protecção

EN 345; EN 20345

Requisitos Estabelecidos para Aquisição

Certificado CE

Declaração de conformidade de acordo com a norma

Ficha de produto

Características

Composição

- Impermeabilidade à água;
- Forro interior em tecido não sintético;

Cor

tamanho

vários

Serigrafia



Requisitos

Equivalentes às botas de protecção (EPI-18B) só que em modelo sapato.

Código de designação:

- PB ou P1 a P5 (calçado de protecção) EN 346-1/EN ISO 20346;

- A forma deve ser anatómica e confortável.
- Sola flexível e resistente à abrasão com desenho antiderrapante, preferencialmente de poliuretano.
- Boa ventilação e isolamento térmico no interior.
- Aperta-se com atacadores e ilhós não metálicos.
- A protecção na ponteira deve ser ergonómica, anti-magnética, leve e certificada para 100 joules - calçados de protecção ou 200 joules para calçado de segurança.
- Devem ser baixas (sola rasa) e a altura deve situar-se entre os 113mm e 178mm.
- Deve apresentar características de protecção anti-estáticas, contra a penetração e absorção de água e de absorção de energia no calcanhar.

Ficha de Especificações Técnicas

Referencia

EPI-21

Produto

Avental de protecção contra partículas incandescentes

Tipo

Equipamento de Protecção Individual

Categoria

II

Nível de Protecção

EN 11611 Class 2

Requisitos Estabelecidos para Aquisição

Certificado CE

Declaração de conformidade de acordo com a norma

Ficha de produto

Características

Composição

Em pele de camurça, croute* de vaca ou costura em fio aramide.

* Tipo de pele de vaca

Cor

tamanho

Serigrafia



FOTO REPRESENTATIVO

Requisitos

- Dimensões aproximadamente 60x90cm, cobrindo totalmente o tronco e o peito do trabalhador.
- O avental deve ser fixado por tiras de igual material ou tiras de algodão nas costas e ao redor do pescoço.
- Resistente à propagação de chama, à projecção de pequenas quantidades de metal fundido, ao rasgo e à abrasão.
- Não deve ter bolsos, pelo menos exteriormente.

Ficha de Especificações Técnicas

Referencia

EPI-23

Produto

Bata de proteção

Tipo

Equipamento de Proteção Individual

Categoria

Nível de Proteção

Requisitos Estabelecidos para Aquisição

Certificado CE

Declaração de conformidade de acordo com a norma

Ficha de produto

Características

Composição

Algodão e poliéster

Cor

Azul marinho

tamanho

Vários

Serigrafia



FOTO REPRESENTATIVO

Requisitos

Fecho frontal com botões.

Corte do colarinho em V e manga natural.

Pelo menos 2 bolsos na frente.

Ficha de Especificações Técnicas

Referencia

EPI-26A

Produto

Fato de macaco

Tipo

Equipamento de Protecção Individual

Categoria

II

Nível de Protecção

EN 13688

Requisitos Estabelecidos para Aquisição

Certificado CE

Declaração de conformidade de acordo com a norma
Ficha de produto

Características

Composição

Em fibras naturais (algodão) e sintéticas (poliéster)

Cor

Azul-marinho

tamanho

Vários tamanhos

Serigrafia



FOTO REPRESENTATIVO

Requisitos

Características gerais:

- Tira do pescoço levantado;
- Presilhas reforçadas;
- Pernas rectas;
- Fecho frontal com zip não metálico ou botões;
- Punhos fechados com tira elástica ou botões;
- Pode ter um bolso interior à altura do peito com fecho não metálico;
- Cintura ajustável no interior do fato ou por trás da cintura com tira elástica.

Referencia

EPI-26B

Produto

Fato de macaco refletor

Tipo

Equipamento de Protecção Individual

Categoria

II

Nível de Protecção

EN 20471 Class 3

Requisitos Estabelecidos para Aquisição

Certificado CE

Declaração de conformidade de acordo com a norma

Ficha de produto

Características

Composição

Em fibras naturais (algodão) e sintéticas (poliéster)

Cor

com bandas reflectoras

tamanho

Vários

Serigrafia



FOTO REPRESENTATIVO

Requisitos

- Feito com tecido transpirável.
- Fecho frontal com zip ou botões.
- Deve estar em conformidade com as disposições da norma EN-471, Secção 4.2.3 d. quanto à inclusão de bandas retro-reflectoras (cerca de duas faixas horizontais espaçadas 50 mm pelo menos, de modo que a parte inferior da banda inferior seja de pelo menos 50 mm da borda da peça).
- Montagem das bandas reflectoras em suspensórios ou em paralelo

Referencia

EPI-26C

Produto

Fato de macaco de alta visibilidade

Tipo

Equipamento de Protecção Individual

Categoria

II

Nível de Protecção

EN 20471 Class 3

Requisitos Estabelecidos para Aquisição

Certificado CE

Declaração de conformidade de acordo com a norma

Ficha de produto

Características

Composição

Em fibras naturais (algodão) e sintéticas (poliéster)

Cor

tamanho

Vários

Serigrafia



FOTO REPRESENTATIVO

Requisitos

- Feito com tecido transpirável.
- Fecho frontal com zip não metálico ou botões;
- Pode ter um bolsos com fecho não metálico;
- Cintura ajustável no interior do fato ou por trás da cintura com tira elástica.

Ficha de Especificações Técnicas

Referencia

EPI-28

Produto

Fato do Bombeiro

Tipo

Equipamento de Protecção Individual

Requisitos Estabelecidos para Aquisição

Certificado CE

Categoria

III

Nível de Protecção

EN 469;

Declaração de conformidade de acordo com a norma
Ficha de produto

Características

Composição

Cor

tamanho

Serigrafia



FOTO REPRESENTATIVO

Requisitos

- Casaco e calças ignifugados só face.
- Capuz amplo com protecção facial.
- Fechos devem ser de fácil manuseamento pelo utilizador, garantindo a sua segurança e protecção sob stress.
- Reforço nas joelheiras.
- Combinação de peças (casaco, calças e capuz).

Heat Transfer: X2

Heat Transfer: Y2

Heat Transfer: Z1

Referencia **EPI-37**

Produto

Fato de proteção química

Tipo

Equipamento de Proteção Individual

Categoria

III

Nível de Proteção

EN 13034; EN 1149; EN 13982-1;EN 340

Requisitos Estabelecidos para Aquisição

Certificado CE

Declaração de conformidade de acordo com a norma
Ficha de produto

Características

Composição

Polipropileno,
Polietileno.

Cor

Branco

tamanho

Vários

Serigrafia



FOTO REPRESENTATIVO

Requisitos

- Roupa de proteção perante respingos de produtos químicos (equipamento do tipo 6).
- Requisitos de funcionalidades quanto à abrasão, resistências e trações, penetração de líquidos ácidos, além de sua repelência.
- Tratamento antiestático.
- Fato macaco com carapuz elastico.
- Fecho por zip.
- Cursor duplo sob pala
- Punhos, cintura e tornozelos elásticos.

Referencia **EPI-38**

Produto

Casaco de Trabalho

Tipo

Equipamento de Protecção Individual

Categoria

III

Nível de Protecção

EN 343

Requisitos Estabelecidos para Aquisição

Certificado CE

Declaração de conformidade de acordo com a norma
Ficha de produto

Características

Composição

Poliéster e algodão

Cor

Azul, cinza carvão ou afins

tamanho

Vários

Serigrafia



Requisitos

- Mínimo 4 Bolsos,
- Bainha ajustável,
- Fecho por zip não metálico,
- Punhos ajustáveis,
- Vestuário Impermeável,

Ficha de Especificações Técnicas

Referencia

EPI-29A

Produto

Camisas multiproteção refletoras

Tipo

Equipamento de Protecção Individual

Categoria

II

Nível de Protecção

EN 20471; 343; 342

Requisitos Estabelecidos para Aquisição

Certificado CE

Declaração de conformidade de acordo com a norma

Ficha de produto

Características

Composição

Poliéster e algodão

Cor

Fluorescente com bandas reflectoras

tamanho

vários

Serigrafia



Requisitos

- . Pólos manga curta de alta visibilidade.
- . Feito com tecido de alta transpiração.
- . Deve estar em conformidade com as disposições da norma EN-471, Secção 4.2.3 d. Quanto da inclusão de bandas retro-reflectoras (cerca de duas faixas horizontais espaçados 50 mm. pelo menos, de modo que a parte inferior da banda inferior deve ser de pelo menos 50 mm. a borda da peça).
- . Montagem das bandas reflectoras em suspensórios ou em paralelo.

Referencia

EPI-29B

Produto

Calças multiprotecção refletoras

Tipo

Equipamento de Protecção Individual

Categoria

II

Nível de Protecção

EN20471; 343; 342

Requisitos Estabelecidos para Aquisição

Certificado CE

Declaração de conformidade de acordo com a norma

Ficha de produto

Características

Composição

Cor

fluorescente com bandas reflectoras

tamanho

Vários

Serigrafia



FOTO REPRESENTATIVO

Requisitos

- Feito com tecido de alta transpiração.
- Deve estar em conformidade com as disposições da norma EN-471, Secção 4.2.3 d. Quanto da inclusão de bandas retro-reflectoras (cerca de duas faixas horizontais espaçadas 50 mm. pelo menos, de modo que a parte inferior da banda inferior deve ser de pelo menos 50 mm. a borda da peça).
- Montagem das bandas reflectoras em suspensórios ou em paralelo

Ficha de Especificações Técnicas

Referencia

EPI-30A

Produto

Capa de chuva refletora

Tipo

Equipamento de Protecção Individual

Categoria

II

Nível de Protecção

EN20471; 343; 342

Requisitos Estabelecidos para Aquisição

Certificado CE

Declaração de conformidade de acordo com a norma

Ficha de produto

Características

Composição

Tecido poliéster revestido a PVC exterior
Bandas rectro-reflectoras termo coladas

Cor

tamanho

Vários tamanhos

Serigrafia



FOTO REPRESENTATIVO

Requisitos

- Fecho zip sob pala com botões de pressão.
- Capuz fixo.
- Deve estar em conformidade com as disposições da norma EN-471 quanto à inclusão de bandas retro-reflectoras.
- Montagem das bandas retro-reflectoras em paralelo.

Ficha de Especificações Técnicas

Referencia

EPI-30B

Produto

Parka de alta visibilidade

Tipo

Equipamento de Protecção Individual

Categoria

Nível de Protecção

EN20471; 343; 342

Requisitos Estabelecidos para Aquisição

Certificado CE

Declaração de conformidade de acordo com a norma

Ficha de produto

Características

Composição

Tecido exterior: Poliéster /Poliuretano. Acolchoado: x% poliéster Forro:
x% poliéster /x% algodão também nas mangas

Cor

tamanho

vários tamanhos

Serigrafia



FOTO REPRESENTATIVO

Requisitos

Descrição do Produto:

Casaco Exterior:

Tecido exterior impermeável e respirável.

Capuz retráctil com cordão de ajuste.

Carcela frontal com molas de pressão e fecho de duplo cursor.

Dois bolsos inferiores

Ficha de Especificações Técnicas

Referencia

EPI-31A

Produto

Colete refletor

Tipo

Equipamento de Protecção Individual

Categoria

II

Nível de Protecção

EN20471; 343; 342

Requisitos Estabelecidos para Aquisição

Certificado CE

Declaração de conformidade de acordo com a norma

Ficha de produto

Características

Composição

Tecido 100% poliéster

Cor

Amarelo fluorescente

tamanho

Vários tamanhos

Serigrafia



FOTO REPRESENTATIVO

Requisitos

- Feito com tecido de alta transpiração.
- Fecho frontal com zip não metálico ou banda de velcro
- Deve estar em conformidade com as disposições da norma EN-471, Secção 4.2.3 d. quanto à inclusão de bandas retro-reflectoras (cerca de duas faixas horizontais espaçadas 50 mm pelo menos, de modo que a parte inferior da banda inferior seja de pelo menos 50 mm da borda da peça).
- Montagem das bandas reflectoras na horizontal ou na vertical.

Ficha de Especificações Técnicas

Referencia

EPI-31B

Produto

Faixa refletoras - Colete refletor tipo suspensório

Tipo

Equipamento de Protecção Individual

Requisitos Estabelecidos para Aquisição

Certificado CE

Categoria

II

Nível de Protecção

EN 20471; 343; 342

Declaração de conformidade de acordo com a norma

Ficha de produto

Características

Composição

Poliéster

Cor

Amarelo fluorescente

tamanho

Vários tamanhos

Serigrafia



FOTO REPRESENTATIVO

Requisitos

- . Colete refletor, tipo cintas elásticas, com faixa refletiva de alta visibilidade na cor prata.
- . Facilmente ajustável por esticadores. Ajustar o tamanho da largura do corpo e da cintura.
- . Leves e confortáveis.

Referencia

EPI-33

Produto

Conjunto Anti-queda

Tipo

Equipamento de Protecção Individual

Requisitos Estabelecidos para Aquisição

Certificado CE

Categoria

III

Nível de Protecção

EN 361; 353-2; 362

Declaração de conformidade de acordo com a norma

Ficha de produto

Características

Composição

Ver a composição das seguintes fichas de segurança:

. **EPI-33A** : Arnês de segurança;

. **EPI-33B**: Cordão de segurança em Y com amortecedor de queda/ Talabarte Y;

Cor

tamanho

Serigrafia



FOTO REPRESENTATIVO

Requisitos

EPI-33A : Arnês de segurança:

. Os requisitos gerais de desenho e ergonomia encontram-se especificados na norma UNE- EN 363: sistemas de interrupção das quedas.

. O arnês de segurança deve dispor de bandas ou de elementos similares situados na região pélvica e sobre os ombros.

. O arnês de segurança deve adaptar-se ao portador mediante os sistemas de ajuste.

. As bandas não devem mover-se nem desapertar-se da posição prevista.

. As bandas das pernas e do tronco devem ser reguláveis por fivelas de regulação ou automáticas que permitam ajustar as cintas com um movimento.

. Deve ser possível submeter o arnês a uma inspecção visual, mesmo que esse esteja incorporado a uma roupa de trabalho.

EPI-33B: Cordão de segurança em Y com amortecedor de queda / Talabarte Y

• Componente de amarração em Y com tira (elástica) absorvedora de energia integrada, formadas por uma tira do mesmo material, pregada e cosida.

• Incorpora 2 conectores ou mosquetões de grande abertura com fecho de segurança de bloqueio automático (abertura 60mm).

• Cordão (componente de amarração) fabricado com corda semi-estática com terminais costuradas com reforço que garantam um perfeito posicionamento dos mosquetões.

• Deve dispôr de um sistema para regular e bloquear o comprimento da corda.

• Os componentes de amarração devem ter um comprimento máximo de 2m.

• Deve ser possível efectuar inspecção visual de todos os componentes.

Ficha de Especificações Técnicas

Referencia

EPI-33A

Produto

Arnês de segurança

Tipo

Equipamento de Protecção Individual

Categoria

III

Nível de Protecção

EN 361; 353-2; 362

Requisitos Estabelecidos para Aquisição

Certificado CE

Declaração de conformidade de acordo com a norma

Ficha de produto

Características

Composição

- 100% poliamida
 - Bandas e linha de costura deve ser feita de fibras sintéticas com características equivalentes às fibras de poliamida e poliéster.
- Linhas de costura devem ser feitas do mesmo material que a banda, mas de cores diferentes ou contrastantes para facilitar a inspeção visual.

Cor

tamanho

Único

Serigrafia

FOTO REPRESENTATIVO



Requisitos

Os requisitos gerais de desenho e ergonomia encontram-se especificados na norma UNE- EN 363: sistemas de interrupção das quedas.

Um arnês de segurança deve dispor de bandas ou de elementos similares situados na região pélvica e sobre os ombros. O arnês de segurança deve adaptar-se ao portador mediante os sistemas de ajuste.

As bandas não devem mover-se nem desapertar-se da posição prevista

As bandas das pernas e do tronco devem ser reguláveis por fivelas de regulação ou automáticas que permitam ajustar as cintas com um movimento.

Deve ser possível submeter o arnês a uma inspeção visual, mesmo que esse esteja incorporado a uma roupa de trabalho.

Referencia

EPI-33B

Produto

Cordão de segurança em Y com amortecedor de queda / Talabarte Y

Tipo

Equipamento de Protecção Individual

Requisitos Estabelecidos para Aquisição

Certificado CE

Categoria

III

Nível de Protecção

EN 355; 361; 353-2; 362;

Declaração de conformidade de acordo com a norma

Ficha de produto

Características

Composição

Composto por:

- 1 Mosquetão;
- 2 Conectores;
- 2 correias.

Linhas de costura devem ser feitas do mesmo material que a banda, mas de cores diferentes ou contrastantes para facilitar a inspeção visual.

Cor

tamanho

Único

Serigrafia



FOTO REPRESENTATIVO

Requisitos

- Componente de amarração em Y com tira (elástica) absorvedora de energia integrada, formadas por uma tira do mesmo material, pregada e cosida.
- Incorpora 2 conectores ou mosquetões de grande abertura com fecho de segurança de bloqueio automático (abertura 60mm).
- Cordão (componente de amarração) fabricado com corda semi-estática com terminais costuradas com reforço que garantam um perfeito posicionamento dos mosquetões.
- Deve dispôr de um sistema para regular e bloquear o comprimento da corda.
- Os componentes de amarração devem ter um comprimento máximo de 2m.
- Deve ser possível efectuar inspecção visual de todos os componentes.

Ficha de Especificações Técnicas

Referencia

EPI-33D

Produto

Linha de vida ou de ancoragem

Tipo

Equipamento de Protecção Individual

Requisitos Estabelecidos para Aquisição

Certificado CE

Categoria

III

Nível de Protecção

EN 795;362; 353-2;

Declaração de conformidade de acordo com a norma

Ficha de produto

Características

Composição

Feito em material sintético

Cor

tamanho

Serigrafia



FOTO REPRESENTATIVO

Requisitos

- Linha de vida Horizontal temporaria de instalação rápida e facil em locais de trabalho temporarios.
- Deve acomodar no mínimo 2 colaboradores simultaneamente.
- Deve ser equipada com dois conetores de aço galvanizado nos extremos.
- Deve ter um comprimento aproximado de 6m a 20 m adaptando ao tipo de tarefa a desenvolver.
- Deve conter dois mosquetões como acessórios para a sua ligação com o arnês ou outro tipo de cinturão.

Referencia

EPI-33E

Produto

Mosquetão

Tipo

Equipamento de trabalho

Categoria

III

Nível de Protecção

EN 362;361; 353-2;

Requisitos Estabelecidos para Aquisição

Certificado CE

Declaração de conformidade de acordo com a norma

Ficha de produto

Características

Composição

- Feito em liga de alumínio de alta resistência.

Cor

tamanho

Serigrafia



FOTO REPRESENTATIVO

Requisitos

- . Deve ser um mosquetão conector de ancoragem.
- . Com sistema de segurança automática.
- . Carga de ruptura mínima de 22KN.
- . Comprimento mínimo: 200 mm.
- . Abertura: 52mm.
- . Deve estar em conformidade com as disposições da norma EN 362 Categoria III.
- . Deve permitir a inspecção visual quanto ao seu bom funcionamento e estado de conservação.
- . Deve possuir um sistema de bloqueio para impedir o envolvimento acidental com a corda.

Ficha de Especificações Técnicas

Referencia

EPI-35

Produto

Cinturão porta ferramentas

Tipo

Equipamento de **trabalho**

Requisitos Estabelecidos para Aquisição

Certificado CE

Categoria

Nível de Protecção

CE

Ficha de produto

Características

Composição

- Elaborado com matérias que não sejam condutores de electricidade

Cor

tamanho

Serigrafia



FOTO REPRESENTATIVO

Requisitos

- Fecho e abertura fácil.
- Tamanho ajustavel.
- Poder ser bolsa plana fabricada em couro ou outro material e com dimensões que suportem as ferramentas.

Ficha de Especificações Técnicas

Referencia

EPI-36

Produto

Cinturão dorso-lombar

Tipo

Equipamento de Protecção Individual

Categoria

I e III

Nível de Protecção

CE

Requisitos Estabelecidos para Aquisição

Certificado CE

Declaração de conformidade de acordo com a norma
Ficha de produto

Características

Composição

Pele perfurado, tecido algodão e acolchoado

Cor

tamanho

Vários

Serigrafia



FOTO REPRESENTATIVO

Requisitos

- Garantir a protecção do usuário, fornecendo suporte dorsal nos movimentos para trabalhos que requerem esforço e afectando áreas do dorso lombar.
- Pode ter costura dupla para garantir a sua resistência.
- Fecha com velcro ou tiras tipo cinto.